

EDITAL DO CORECON-MG
Sistema Eleitoral Eletrônico – Web Voto
CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA – 10ª REGIÃO – MG

Nos termos das Resoluções 1.981, de 23/10/2017 e 2.184, de 30/06/2025, do Conselho Federal de Economia - Cofecon, faço saber que no dia 29/10/2025, a partir das 8 (oito) horas, até o dia 31/10/2025, às 20 horas (horário oficial de Brasília-DF), no sítio eletrônico www.votaeconomista.org.br, o qual, naquele período, poderá ser acessado no Brasil ou no exterior, serão realizadas eleições para renovação do 3º terço, composto de 03 (três) Conselheiros Efetivos e 03 (três) Suplentes do Corecon-MG, com mandato de 3 (três) anos: 2026 a 2028; e de 01 (um) Delegado-Eleitor Efetivo e 01 (um) Suplente, junto ao Colégio Eleitoral do Cofecon. O prazo para registro de chapas será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do 1º dia útil seguinte a esta publicação, encerrando-se até 1 (uma) hora antes do horário de encerramento do expediente do Corecon-MG, ou seja, os pedidos de registro de chapas serão recebidos até às **16horas**. O registro de chapa e demais solicitações e recursos, acompanhados dos correspondentes documentos, poderão ser entregues em formato não digital, presencialmente na sede do Corecon-MG, localizada na Rua Paraíba, 777 - Savassi ou encaminhados, em formato digital, para o seguinte endereço eletrônico corecon-mg@cofecon.org.br. A assinatura de requerimento, declaração ou qualquer outro documento é ato personalíssimo e deverá ser de próprio punho quando apresentados em formato não digital, ou eletronicamente por qualquer meio que inequivocamente assegure sua autenticidade e integridade, quando apresentados em formato digital, sendo vedada assinatura por instrumento de procuração ou por inserção digitalizada de imagem. A votação dar-se-á mediante acesso exclusivo a partir de senha pessoal e intransferível, a qual será autenticada pelos meios de comunicação com eleitor disponíveis na base de dados do Corecon-MG, como Serviço de Mensagem Curta (SMS), aplicativo de mensagens instantâneas, e-mail, ou qualquer outro meio de acesso disponibilizado pelo Cofecon, a exemplo de autenticação via GOV.BR, diretamente pelos Economistas adimplentes (na hipótese de parcelamento de débitos, adimplente com as parcelas vencidas até 17/10/2025) e remidos, integrantes do Colégio Eleitoral Definitivo, constituído até o dia 22/10/2025, recomendando-se prévia atualização cadastral perante o Corecon-MG, em especial com relação às informações referentes ao endereço de e-mail e ao número de telefone celular. Na impossibilidade de o eleitor não dispor de computador, o Corecon-MG disponibilizará em sua sede, localizada na Rua Paraíba, 777 – bairro Savassi, no horário de 8 horas do dia 29/10/2025 computador conectado à Internet com o objetivo de receber a votação. Os trabalhos de apuração serão realizados imediatamente após encerrado do período de votação, cujos resultados provisórios serão divulgados no dia 3 de novembro de 2025. A Comissão Eleitoral será constituída pelo conselheiro Gabriel Vaz de Oliveira (Presidente), Beatriz Cavalcante de Oliveira Barros e Paulo Henrique Barroso Menezes como membros efetivos e Valquíria Aparecida Assis como membro suplente, sendo sua primeira reunião realizada no dia 15/09/2025, às 17h e 30min (dezessete horas e trinta minutos), na sede do Corecon-MG, presencialmente na Rua Paraíba, 777 - Savassi, ou virtualmente, cuja ferramenta, código de acesso e senha serão disponibilizados oportunamente.

Belo Horizonte, 12 de agosto de 2025.
Carolina Rocha Batista - Presidente Corecon-MG



Documento assinado e
certificado digitalmente
Conforme MP nº 2.200-2
de 24/08/2001.
A autenticidade pode ser
conferida ao lado



A PUBLICAÇÃO ACIMA FOI ASSINADA E CERTIFICADA DIGITALMENTE NO DIA 12/08/2025

ICP
Brasil

Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para
acessar a página de Publicações Legais no portal do
Jornal Estado de Minas. Acesse também através do link:
<https://publicidadelegal.em.com.br/wp-content/uploads/2025/08/EDITAL-EM-CORECON-MG-12-08-2025.pdf>

